



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 2.910, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos por transposição no orçamento vigente, e dá outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
UNIDADE E: 02.07.01 – SECÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0010.2027 – MANUT/CUSTEIO SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0089)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0017.2038 - APOIO/MANUT.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0194)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0019.2007 - MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita (0270)  
FR 05 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS  
Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE  
Valor do Crédito: R\$ 72.000,00

UNIDADE O/E: 02.24.00 – SECR. DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIENCIA E DA CIDADANIA  
14.242.0037.1058 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECR.PESSOA C/DEF.  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0369)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00  
14.242.0037.2044 - APOIO/MANUT.SECR.DIR.PESSOA DEFICIENCIA E DA CIDADANIA  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0377)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.04 – SETOR DE PARQUES E JARDINS

15.452.0013.2020 – MANUT/CUSTEIO SETOR PARQUES E JARDINS

3.3.90.30 – Material de Consumo (0109)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Débito: R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0112)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Débito: R\$ 20.000,00

UNIDADE E: 02.07.06 – SEÇÃO DE SERVCOS RURAIS – SERM

26.782.0016.2026 – MANUTENCAO E CUSTEIO DO SERM

3.3.90.30 – Material de Consumo (0126)

FR 01 – Tesourc

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Débito: R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0128)

FR 01 – Tesourc

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Débito: R\$ 40.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1030 - EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SAÚDE

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0139)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Débito: R\$ 20.000,00

10.301.0017.2025 - APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BASICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0159)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Débito: R\$ 20.000,00

10.301.0017.2035 - APOIO/MANUT. DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0174)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Débito: R\$ 20.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.2009 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL

3.3.91.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - INTRA-ORÇAMENTÁRIO (0257)

FR 05 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor do Crédito: R\$ 72.000,00




*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

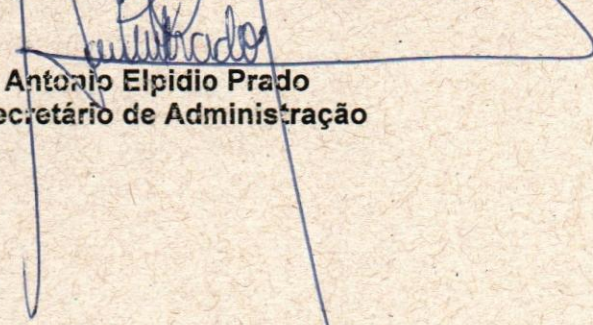
UNIDADE O/E: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA  
13.392.0023.1008 - EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – CULTURA  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0283)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Débito: R\$ 10.000,00  
13.392.0023.2005 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE CULTURA  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0291)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Débito: R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de fevereiro de 2012.

  
**Antonio Carlos Favaleça**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Antonio Elpidio Prado**  
Secretário de Administração